

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N° 7.019, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Revoga o Inciso VI do Art. 14 do Decreto n° 6.758, de 8 de agosto de 2005, e prorroga prazo.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 7.548-1/2004, **DECRETA**:

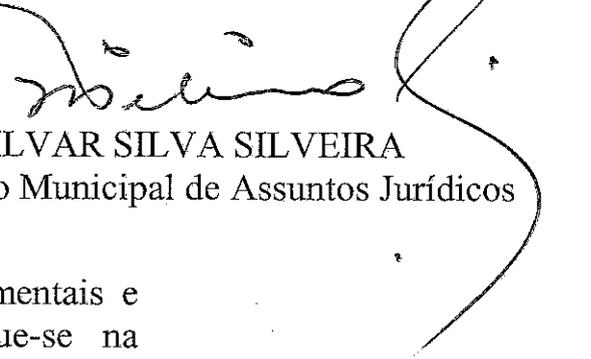
Art. 1° É revogado o Inciso VI do Art. 14 do Decreto n° 6.758, de 8 de agosto de 2005.

Art. 2° O prazo de que cuida o Art. 14 do Decreto n° 6.758/05, em que o permissionário feirante deve providenciar a revalidação e a atualização de sua permissão, fica excepcionalmente prorrogado em 30 (trinta) dias para o exercício de 2007.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de março de 2007.

  
LEONEL DAMO  
Prefeito

  
SILVAR SILVA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário Municipal de Governo

ca/